



Número Cinco  
(Triénio 2017 -2019)

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezanove, na Sede sita na Rua 31 de Janeiro, número 58, na cidade do Funchal, reuniu a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, devidamente convocada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 51.º; do artigo 52.º e das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 55.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único: Apreciação e votação do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2018 do Conselho Regional e do Conselho de Deontologia. -----

Assumiu a presidência o Dr. Brício Martins de Araújo, Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, secretariado pelo Dr. José Carlos Pinheiro Gonçalves, Vogal e Tesoureiro deste Conselho Regional, tendo-se constatado a inexistência de quórum à hora inicialmente designada, o que fez com que se aguardasse o tempo previsto na convocatória, iniciou-se os trabalhos uma hora depois, pelas dezoito horas, com os Advogados presentes, tendo o Presidente e o Secretário confirmado a regularidade de todas as procurações apresentadas. -----

Aberta a sessão, o Dr. Brício Martins de Araújo fez uma análise retrospectiva do ano 2018, das atividades desenvolvidas, do desempenho financeiro, das contas, abordando as principais despesas, receitas e gastos daquele ano e comparando-as com os valores realizados no ano anterior. Naturalmente que, não obstante o rigor e disciplina financeira, as receitas ordinárias são modestas e manifestamente insuficientes para fazer face à normal estrutura de custos do Conselho Regional, justificando o resultado líquido negativo do exercício de 2018 no valor de € 137.977,20 que impõe sempre o recurso a apoio financeiro extraordinário concedido pelo Conselho Geral. Lembrou, ainda, o Presidente do Conselho Regional o Dr. Custódio Tavares, Distinto Colega, de grandes princípios e valores, que partiu no decurso do ano 2018 e que, pelo seu mérito, honorabilidade e modo de exercício da profissão, sempre contribuiu para a dignidade e prestígio da advocacia. -----

Findos os esclarecimentos e informações, não tendo sido apresentadas quaisquer questões, foi, então, colocado à votação o Relatório e Contas do ano de 2018 do Conselho Regional e do Conselho de Deontologia da Madeira da Ordem dos Advogados, tendo sido, deliberada, por unanimidade, a aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. -----

Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia dada por encerrada pelas dezoito horas e vinte e um minutos e da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada. -----

Marcos  
com presença da  
advogada com a cédula  
referente 397M, 195M, 47068M,  
58186M, 56931M, 202M, 108M.

*[Handwritten signature]*  
M. E.

*[Handwritten signature]*  
Gulfeanunes